GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria cargos no âmbito do Poder Executivo para o quadro de provimento efetivo de preenchimento via concurso público e dá outras providências.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI MUNICIPAL Nº 3.099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Cria cargos no âmbito do Poder Executivo para o quadro de provimento efetivo de preenchimento via concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criados e incorporados no quadro de pessoal permanente da Estrutura Administrativa do Município de Araripina – PE os cargos constantes no Anexo I desta lei, com seus respectivos salários, jornada de trabalho, lotação, atribuições e escolarização exigida para investidura no cargo.

Art. 2º. O Regime Jurídico dos ocupantes dos cargos criados por esta Lei será estatutário e regido pelo o Estatuto dos Servidores Públicos vinculados.

§1º - O provimento dos cargos ora criados será através de Concurso Público de Provas e de Títulos, conforme estabelece a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

§2º- As condições a serem atendidas pelos candidatos que concorrerão ao concurso público previsto nesta Lei serão definidas em edital próprio.

Art. 3º. Os cargos ora criados são acrescidos aos cargos e vagas já existentes no quadro de pessoal permanente deste Município.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:32:10 -03'00'

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Anual para o presente exercício, renovadas para aos exercícios subsequentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor da de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2023

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:30:24 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

ANEXO I
TABELAS DOS CARGOS

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL.	VAGAS	VENCIMENTO
MÚSICO – TROMBONE	Ensino Médio Completo	30 H	02	R$ 1.320,00
MÚSICO - TROMPETE	Ensino Médio Completo	30 H	02	R$ 1.320,00
MÚSICO – SAX TENOR	Ensino Médio Completo	30 H	02	R$ 1.320,00
MÚSICO – SAX ALTO	Ensino Médio Completo	30 H	02	R$ 1.320,00
MÚSICO – CLARINETE	Ensino Médio Completo	30 H	06	R$ 1.320,00
MÚSICO – BOMBARDINO	Ensino Médio Completo	30 H	02	R$ 1.320,00
MÚSICO – PERCURSÃO	Ensino Médio Completo	30 H	02	R$ 1.320,00

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL.	VAGAS	VENCIMENTO R$/GRATIFICAÇÃO
ARQUITETO	Ensino Superior completo Em Arquitetura e Registro no Conselho Competente	40 H	02	R$ 3.500,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior completo em Direito, Administração ou Administração Pública, Ciências Contábeis	40 H	02	R$ 3.500,00

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:31:58 -03'00'

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

BIOMÉDICO	Curso Superior completo em Biomedicina, Habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínica) e registro no Conselho Competente	40 H	02	R$ 1.800,00
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente	40 H	03	R$ 3.500,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Superior completo em Direito, Administração ou Administração Pública, Ciências Contábeis	40 H	02	R$ 3.500,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Curso superior de licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da legislação vigente.	40H	42	R$ 4.420,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Curso superior de licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da legislação vigente.	40H	13	R$ 4.420,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Curso superior de licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da legislação vigente.	40H	08	R$ 4.420,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Curso superior de licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da legislação	40H	17	R$ 4.420,00

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:31:46 -03'00'

	vigente.			

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

MÚSICO – TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO: Desenvolver atividades musicais, como instrumentista imprimindo interpretação pessoal a obras (leitura musical) segundo orientações para composição da Harmonia da Banda Filarmônica Maestro Álvaro Campos e no desenvolvimento ou programas e atividades musicais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

NIVEL SUPERIOR COMPLETO

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional de nível superior, compreendendo a execução, controle, orientação e coordenação de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral e operacional. Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos ao Controle Interno do Poder Executivo; executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito do Poder Executivo, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade; atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei (federal) n. 4.320/1964, a Lei Complementar (federal) n. 101/2000 (LRF), e alterações posteriores, a Lei (federal) n. 8.666/1993 e a legislação local, bem como toda as alterações que vieram a ocorrer na referida legislação ou em nova legislação e normas que venham a ser editadas, relacionadas à administração pública e seus princípios; dentre outros, executar especificamente o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Prefeitura, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:31:28 -03'00'

freqüência, concessão e pagamento, servidores ativos e inativos (se for o caso); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a observância dos limites constitucionais no pagamento dos servidores da Prefeitura; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, observado o art. 5º da Decisão Normativa n.; elaborar os editais de licitação, observados os parâmetros definidos na presente Resolução e a legislação aplicável; fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazos e condições estabelecidas pela legislação vigente; demais atividades correlatas que lhe sejam atribuídas, bem como o cumprimento das normas exaradas pelo sistema de controle interno e órgãos de controle externo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores do Poder Executivo; Examinar as prestações de contas dos agentes responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; Quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da comissão de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pelo Poder Executivo; Promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal; Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimento, assim como a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, observar as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais normas no que diz respeito à prestação de contas; executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:31:16 -03'00'

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

BIOMÉDICO: Atuar em equipes no Laboratório Municipal Floriza Cordeiro de Holanda, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência e executar tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL: Executar trabalhos topográficos e geodésicos; o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais; estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; Realizar projetos de engenharia em geral; elaborar planilhas de custos e quantitativos dos materiais a serem utilizados nas obras; dar parecer, quando necessário, em processo de Licitação; fiscalizar as obras realizadas pelo Município, ou contratadas com terceiros; conferir medições, diário de obras e demais documentos que deverão ser arquivados; Conhecer as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas em relação às obras e serviços de engenharia; zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:31:03 -03'00'

realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar; promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas e orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos alunos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2023.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.13 17:30:49 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br